



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 120.101/10

TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO N.  
2010/054.0, FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE  
BRASÍLIA - FUB.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, instituição federal de ensino superior, pessoa jurídica com fins educacionais, fundação pública criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, doravante denominada simplesmente FUB, e neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Brasília-DF, formalizam a rescisão amigável do Contrato 2010/054.0, a partir de **09/07/12**, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01.

A referida rescisão ocorre tendo em vista a assinatura do Contrato n. 2012/162.0, também com a FUB, com vigência a partir de 23/08/12.

Brasília, 09 de julho de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira  
Diretor-Geral  
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

José Geraldo de Sousa Junior  
Presidente da FUB  
Reitor da UNB  
CPF n. 191.173.968-91

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/JJ